



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NUMERO: 001/2020
--------------------------------------	-------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

CIDADE:	ESTADO:
----------------	----------------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL
------------------	-------------	---------------

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi(emos) através de retirada com a equipe pregoeiro na sede da Prefeitura, via email ou através de acesso à página www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, por via postal, pelo fax (XX65) 3235 – 1586 ou pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2020

1. PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000 na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº001/2020 – “Menor Preço por item **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS DE AGUA, COM SOFTWARE DE EXECUÇÃO INCLUSO”** conforme disposto no Termo de Referência.

1.2 - Local: Departamento de Licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste - MT, situada na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

Data: 31/01/2020

Horário: às 08h00min

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS DE AGUA, COM SOFTWARE DE EXECUÇÃO INCLUSO”** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Serão conferidos todos os documentos, no ato da abertura do envelope nº2 (envelope de documentos de habilitação).

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que por quaisquer motivos tenham sido punidas com suspensão por essa Administração desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;
- d) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Todos documentos solicitados neste edital deverão estar autenticados ou cópia para autenticação do pregoeiro mediante apresentação do original, sob pena de desclassificação

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, das **07:30 as 08:00 do** dia especificado no preâmbulo.

4.2 No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, **cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante:** seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

4.2.1 Fazendo-se representar a licitante pelo seu **sócio-gerente, diretor ou proprietário**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade ou documento equivalente**, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

4.2.2 **Caso seja designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com cópia);
- b) Procuração pública ou particular (com cópia), neste último caso, com firma reconhecida em cartório(ou original para autenticação do servidor), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como acompanhado do contrato social da empresa consolidado (com cópia) ou cópia autenticada, e demais atos pertinentes ao certame inclusive poderes para assinar contratos;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado (com cópia) ou cópia autenticada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4 O licitante ou seu representante deverá apresentar junto com documentos de credenciamento a **declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do (ANEXO VI) do referido edital.

4.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da licitação, **separados** dos envelopes 01 e 02.

4.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens anteriores não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatórios.

4.7 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

4.8 No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar:

4.8.1 **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme art. 8º. da IN nº. 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio: *“A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”* ou **declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa**, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO IV)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Obs.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123/2006 caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 13 deste edital.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados neste Edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro(a), o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE Nº.01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIROPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2020

ABERTURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

HORÁRIO: 08h00min

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ:

ENVELOPE Nº.02

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIROPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2020

ABERTURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

HORÁRIO: 08h00min

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, com número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.3.1. O preço ofertado permanecerá fixo.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que esteja com valor superior ao estimado.

6.7. Deverá ser apresentada proposta específica para cada item, de forma individualizada, a que se refere à proposta.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior a aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O (A) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades.

7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

8.1.1- Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade do sócio administrador;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; caso apresentado no credenciamento fica dispensado a apresentação.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa do FGTS, www.caixa.gov.br,
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal, expedida pela fazenda do domicílio da licitante;
- e) Alvará de Funcionamento 2020;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual (Dívida ativa e tributária)
- g) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Declarações conjuntas conforme ANEXO VII

8.1.3 DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão técnica através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa serviços de locação similar em complexidade tecnológica e operacional ao objeto da presente licitação.

8.1.3 - Documentação referente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão de Falência e Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (devidamente registrados na Junta Comercial) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

8.2 Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

8.2.1. As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP **desde que solicitado junto ao credenciamento**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

d) Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação se forem cópias deverão ser apresentadas autenticadas por cartório competente ou com cópia para autenticação pelo pregoeiro.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão Prefeitura Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE/MT.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

11.1 O prazo de validade do contrato será de até 12 (doze) meses, contado da assinatura.

11.2. O cancelamento do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecida em Leis.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. No momento da Contratação os valores constantes no contrato, poderão sofrer alterações de acordo com as variações do mercado expedidas por Órgãos oficiais.

12.2. O locador estará obrigado a celebrar o contrato que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos..

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. Quando da necessidade de contratação, as Secretarias Municipais, por intermédio do gestor do contrato, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado.

12.5. Com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

12.6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente, o *fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

12.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado de imediato após a ordem de serviço, conforme as condições estabelecidas no Termo Referência, correndo por conta da Contratada as despesas, manutenção dos equipamentos, inclusive tinta da impressora.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição e manutenção do equipamento a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Efetuar o pagamento, após o recebimento dos serviços, mediante depósito bancário em nome da adjudicada, mediante a expedição de documento fiscal correspondente, acompanhado de relatório do quantitativo solicitado pela Contratante. Os produtos faturados e entregues serão pagos até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota ou conforme disponibilidade financeira.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. CÓDIGO DA FICHA: 353

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOTAÇÃO: 17.512.0021.2131.0000

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado – MT -TCE.

18.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE e Jornal de grande Circulação de Cuiabá.

18.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, após a publicação do contrato.

18.5. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.5.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias útil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

18.5.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

19. São partes integrantes deste Edital:

- A) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços;
- C) **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- D) **Anexo IV** – Modelo de Enquadramento de ME;
- E) **Anexo V** - Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- F) **Anexo VI** – declarações conjuntas
- G) **Anexo XI**- *minuta do contrato*

Figueirópolis D' Oeste - MT, 15 de janeiro de 2020.

José Gomes Filho
Pregoeiro

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata-se de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS DE AGUA, COM SOFTWARE DE EXECUÇÃO INCLUSO"**

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se da busca constante por melhoria contínua no processo de gestão da leitura e emissão simultânea de faturas, para garantir a sustentabilidade do departamento, o atendimento com qualidade ao cidadão do município de Figueirópolis D'Oeste e o cumprimento à legislação pertinente do setor de saneamento no Brasil, que tem levado as empresas a reverem seus planos de negócio e buscarem alternativas que possibilitem a prestação dos serviços com qualidade, menores custos e tempo, sempre buscando preservar a melhor forma de prestação dos serviços e modicidade tarifária.

3. Quanto às responsabilidades e quantitativos

- a) A previsão de impressão é de aproximadamente 2.000 (duas mil) contas por mês, podendo este total variar com margem de 10%;
- b) Deverá ser fornecidos no mínimo 01 (um) conjunto de equipamentos (coletores e impressoras) com chip para a transmissão online de dados. No caso de qualquer tipo de problema com os coletores, a empresa contratada deverá substituí-los sem custo para a CONTRATANTE. As especificações dos coletores encontram-se nos itens seguintes deste documento;
- c) Os insumos para impressão simultânea (bobinas de papel termossensível) estão baseados no quantitativos do Item A e perfazem um total de 220 Bobinas;
- d) O software necessário para a impressão simultânea está especificado em item a seguir e deverá ser fornecido seguindo na íntegra todo o termo de referência, sem nenhum tipo de limite quanto a quantidade de usuários/computadores/coletores utilizados, sendo que a licença de uso para o gerenciador de banco de dados do sistema deverá ser fornecida pela contratada caso seja necessária. A contratada deverá fornecer acesso irrestrito à base de dados do sistema para a CONTRATANTE de modo que todas as informações existentes na mesma possam ser exportadas e verificadas, sem nenhum tipo de limitação ou custo extra.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4. Comprovação técnica

- a) A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica no fornecimento do serviço solicitado, emitido por empresa ou órgão público CONTRATANTE, comprovando o atendimento a empresa em especificações similares a este termo de referência;

5. Valores Estimados

O valor estimado para contratação foi apurado com data base em pesquisas de mercado.

5.1 Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas, o valor do salário dos profissionais envolvidos na execução do objeto licitado, despesas com equipamentos, materiais, transporte, refeição, funcionários, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo, anotações técnicas, mobilização e desmobilização, impressos, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, tributos e outras despesas, além do lucro e despesas indiretas, e demais despesas exigidas para o perfeito cumprimento do objeto.

5.2 Os valores estimados por item são:

ITEM	Serviço	QT	U.N	VALOR U.N	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS DE AGUA, COM SOFTWARE DE EXECUÇÃO INCLUSO	12	U.N	R\$ 6.006,00	R\$ 72.072,00

6. Quanto às especificações de funcionalidades dos sistemas (desktop e mobile) e as especificações de hardware (coletor e impressora)

6.1 Software

Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):

- a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
- b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
 - h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
 - i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
 - j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
 - k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
 - l) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
 - m) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
 - n) Possuir relatórios operacionais de:
 - I. Estatística;
 - II. Listagem de tarefas;
 - III. Log;
 - IV. Planilha de leituras;
 - V. Relação de serviços
 - VI. Valores calculados;
 - VII. Resumo de Faturamento;
 - VIII. Histórico de Consumo;
 - o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
 - p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
 - q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
 - r) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/smartphones;
 - s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
 - t) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
 - u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
 - v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
 - w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
 - x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
 - y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
 - z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
 - bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
 - cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
 - dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
 - ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
 - ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- hh) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura;
- ii) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- jj) Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- kk) Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- ll) Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por FTP através de recursos de internet;
- mm) Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
- nn) Possuir relatórios gerenciais de:
 - I. Consumidores por ocorrência;
 - II. Faturamento;
 - III. Leituras não efetuadas;
 - IV. Resumo de ocorrências por leiturista;
 - V. Resumo quantitativo de leituras;
- oo) Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- pp) Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
- qq) Possuir rotinas de repasse;
- rr) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.

Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):

- a) Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 480 x 800 (WVGA) para Android;
- c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
- d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- e) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
 - Quantidade de leituras;
 - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
 - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
 - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
 - Quantidade de faturas impressas e percentual;
 - Quantidade de vias impressas;
 - Tempo total de leitura;
 - Tempo médio de leitura;
 - Maior tempo de Leitura;
 - Menor tempo de leitura;
 - Hora da primeira leitura;
 - Hora da última leitura;
- f) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- g) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- h) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- i) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- j) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- k) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- l) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- m) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- n) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- o) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- p) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- q) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- r) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- s) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- t) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- u) Possuir controle de log das seguintes operações:
 - Exportação efetuada;
 - Leitura efetuada;
 - Fatura emitida;
 - Leitura cancelada;
 - Fatura reemitida;
 - Impressão desabilitada;
 - Impressão habilitada;
 - Restauração do cartão de backup;
 - Eliminação de leituras importadas;
- v) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- w) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- x) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- y) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- z) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- aa) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- bb) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- cc) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- dd) Possuir recurso de cadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- ee) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- ff) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- gg) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- hh) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- ii) Possuir recurso de transmissão online de leituras;
- jj) Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- kk) Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- ll) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista.

6.2 Coletor de Dados

- a) Sistema operativo: Android 5.0 ou superior
- b) Processador mínimo: 1.2 GHz 32 Bits Quad Core
- c) Memória mínima: 16 GB ROM, 2 GB RAM
- d) Tamanho da tela: 5 Polegadas
- e) Resolução da tela: 480 x 800 (WVGA)
- f) Bateria: Íons de lítio, removível e recarregável, 2.900 mAh
- g) Dimensões Máximas: 145 (C) x 78 (L) x 10 (E) mm
- h) Peso máximo: 170 gramas (com bateria)
- i) Redes: Quad-Band 850/900/1800/1900, GSM 850/900/1800/1900, UMTS 900/2100 (GSM, 2G, 3G, 3G+)
- j) Interface/Conectividade: USB 2.0, Wi-Fi 802.11b/g/n 2.4Ghz
- k) Bluetooth: 4.0 ou superior
- l) GPS integrado com AGPS
- m) O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- n) Câmera Digital Mínima: 5 Megapixels com Flash Led
- o) O fornecedor deverá realizar a instalação e configuração inicial necessária para o pleno funcionamento com nosso software utilizado sendo totalmente responsável pela compatibilização de funcionalidades;
- p) Os recursos de captura de fotos, GPS, comunicação de dados e gerenciamento de teclado deverão funcionar com as bibliotecas nativas do sistema operacional
- q) O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário;
- r) O equipamento deve ser fornecido com cartão mini SD incluso para operações de backup;

6.3. Impressora Térmica Portátil

- a) Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens;
- b) Processador mínimo: 400 Mhz 32Bits;
- c) Memória Flash Mínima: 500MB;
- d) Largura de impressão mínima: 100 a 105mm;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- e) Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm;
- f) Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- g) Resolução mínima 200 dpi;
- h) Temperatura de operação: -10° a 55°C;
- i) Interface de comunicação mínima: Bluetooth 3.0;
- j) Velocidade mínima de impressão: 125 mm / segundo;
- k) Peso máximo: 800g (com bateria);
- l) Display LCD;
- m) Norma de operação: IP54;
- n) Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;
- o) O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- p) Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;
- q) Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 2.400mAh;
- r) Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;
- s) Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / DataBar™ (RSS) family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);
- t) Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;
- u) Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;
- v) Suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;
- w) Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no Coletor ou Smartphone Android;
- x) Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;
- y) Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;
- z) Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;
- aa) O fornecedor deverá realizar a instalação da impressora com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/Smartphones Android;
- bb) Disponibilização de SDK para Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL;

6.4 Bobinas de Papel

- a) Papel termo sensível para faturas de água;
- b) Gramatura: 65 a 75g/m²;
- c) Espessura: 70 a 80µm;
- d) Brancura frontal: $\geq 85\%$;
- e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) $\leq 2.0\mu\text{m}$;
- f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos;
- h) Impressão frente: tinta termo resistente;
- i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos;
- j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;
- k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);
- l) 100 faturas por bobina;
- m) Dimensões da fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm;
- n) Até 4 cores - frente e verso;
- o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm;
- p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;
- q) Características de resistência:
 - i. Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem < 10%;
 - ii. Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24 horas): perda de imagem < 10%;
 - iii. Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem < 10%;
- r) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520:
 - i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;
 - ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;
- s) A CONTRATANTE poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;
- t) A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento;
- u) As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos;

7. Do reajuste do preço contratado

a) O preço contratado será mantido fixo e irreajustável, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, durante o período de 12 (doze) meses; após este período, o preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

8. Medições e pagamentos

8.1 Medições

12.1.1 As medições serão elaboradas mensalmente pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE e deter-se-ão sobre os serviços executados no período compreendido entre os dias do mês anterior, para fins de registro contábil e pagamento.

8.2 Pagamentos

Os pagamentos serão realizados, mensalmente, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado, e serviços efetivamente realizados,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

entregues e aprovados pela CONTRATANTE, após a emissão da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade unitária e total com os respectivos preços unitário e total, sendo que o pagamento será efetuado, até 5º (quinto) dia útil após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal e recebimento pelo setor responsável.

Figueirópolis D' Oeste - MT, 14 de janeiro de 2020.

VALMIR GERALDO GARCIA
Secretária Municipal de Obras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO II

Modelo Proposta de Preços

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

Sessão Pública: .../.../2020 às(.....) horas.

Licitação nº. 001/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo: Menor Preço por Item

Local: – Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.

Licitante: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

ITEM	Serviço	QT	U.N	VALOR U.N	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS DE AGUA, COM SOFTWARE DE EXECUÇÃO INCLUSO	12	U.N	R\$	R\$

A empresa Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, Etc.).

* Validade da Proposta: 60 dias.

* Prazo de execução: 12(doze) meses .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.

Nº. 001/2020 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmº Sr. Pregoeiro,

O _____ Empresário _____ / _____ Os
sócios, _____ da _____ empresa
_____, com sede à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, vem declarar que: O movimento da
receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº
123 de 14 de Junho de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SE FOR O CASO)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO V

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão N°001/2020, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE Figueirópolis D'Oeste-MT

REF.: Pregão Presencial nº 001/2020

TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO N° ____/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.367762/000193, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, e de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, decorrente de licitação Pregão Presencial n. 001/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de Maio de 2001, 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS DE AGUA, COM SOFTWARE DE EXECUÇÃO INCLUSO", CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 001/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DO CONTRATO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **setor de compras**, através da SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4. DOS ITENS E VALORES

4.1. O preço, a quantidade e as especificações do item contratado XXXXXXXXXXXX, encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	Serviço	QT	U.N	VALOR U.N	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS DE AGUA, COM SOFTWARE DE EXECUÇÃO INCLUSO	12	U.N	R\$	R\$

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do contrato, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, **de acordo com as especificações do TERMO REFERÊNCIA e do edital do PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.**

5.3 Prestar os serviços no local especificado na Autorização de Prestação de Serviços, no prazo máximo de 03 (três dias) após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviços a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Prestar os serviços conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos de impostos, seguros e manutenção corretiva e preventiva, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar o local para a execução dos serviços;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

7.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

7.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

7.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

7.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato oriundos do presente contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

9. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1 A presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações;

9.1.1 Quando o fornecedora não cumprir as obrigações constantes no Edital e contrato;

9.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste CONTRATO.....

9.1.4 Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

9.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar este contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. CÓDIGO DA FICHA: 353

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOTAÇÃO: 17.512.0021.2131.0000

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente do presente contrato.

II – vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 001/2020, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

13. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

13.1 Durante o período de Vigência contrato da prestação ode serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo funcionário público o

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT providenciará a publicação do seu extrato no e no Diário do TCE/MT conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, ____ de ____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL